



LEI Nº 2.620 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO

Institui a Campanha Junho Vermelho e Laranja no Município de Saquarema e dá outras providências.

Em 06/09/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Pub. nº 1504

Art. 1º Fica criada no calendário da Secretaria de Saúde do Município a Campanha Junho Vermelho e Laranja, a ser realizada anualmente no referido mês.

Parágrafo Único. A cor vermelha refere-se à conscientização sobre doação de sangue e a cor laranja tem como objetivo conscientizar a população sobre os riscos da anemia e leucemia.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do poder executivo, de acordo com a secretaria competente, estimular atividades que esclareçam sobre a importância dos temas.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 05 de setembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 088/2024.
Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana.